

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA - SRP Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **11.153.403/0001-97**, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MATHEUS S. CABRAL ME**, inscrita no CNPJ nº **27.703.210/0001-00**, com sede na Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, nº35, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000, telefone: (81) 998190072, e-mail: matheus.soaresmtsc@hotmail.com, neste ato representado pelo o Sr. **MATHEUS SOARES CABRAL**, inscrito no CPF/MF sob o 122.537.774-98, e portador da cédula de identidade nº 9.439.710, residente e domiciliado na Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, nº35, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, para o Eventual fornecimento parcelado de KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM NASCIDO, visando atender as demandas de concessão de benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social a famílias em situação de vulnerabilidade, de acordo com Art. 22º da Lei Federal nº 8.742/1993 dos benefícios eventuais e a lei municipal nº 443/2017, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777
498**

Assinado de forma digital
por MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2024.02.06
19:59:30 -03'00'



LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM NASCIDO, KIT COMPLETO CONFORME ITENS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	375	R\$ 175,00	R\$ 65.625,00
02	FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM NASCIDO, KIT COMPLETO CONFORME ITENS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UNIDADE	125	R\$ 175,00	R\$ 21.875,00

Valor Total R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

RELAÇÃO DE ITENS DO LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT
1	BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, 1 UNIDADE, CORES BRANCA, VERDE CLARO, AMARELO CLARO OU TRANSPARENTE.	UNIDADE	CAJUVIL	01
2	FRALDA TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MACIO E ABSORVENTE, ESTAMPADO, MEDINDO 70 X 70CM. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PACOTE	MINAS REY	01
3	PACOTE COM PAR DE LUVAS, SAPATINHO E TOUCA 100% ALGODÃO, CORES NEUTRAS (TAMANHO ÚNICO)	PACOTE	BELA BABY	01
4	MACACÃO BODY 100% ALGODÃO, CORES SORTIDAS E NEUTRAS, (P)	UNIDADE	BELA BABY	01
5	CONJUNTO PAGÃO COMPLETO, LISO OU BORDADO. 100% ALGODÃO (P) PACOTE C/05 UNIDADES	UNIDADE	BELA BABY	01
6	CUEIRO – MANTA TAMANHO 80X80CM, FLANELADO, 100% ALGODÃO. ESTAMPADO 100% ALGODÃO PACOTE 03 UNIDADES	PACOTE	MINAS REY	01
7	BODY REGATA 100% ALGODÃO (P), CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	UNIDADE	BELA BABY	01
8	KIT ESCOVA E PENTE: A ESCOVA DE CERDAS MACIAS DE NYLON, O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS, COM	UNIDADE	MURANO	01

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus –

MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por
MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2024.02.06 19:59:42 -03'00'

PE
CEP: 55.170-000

Handwritten signature

	TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL DA ESCOVA E PENTE, CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA.			
9	COBERTOR PARA BEBE ANTIALÉRGICO COM ACABAMENTO EM VIES, FIBRA 100% ANTIALÉRGICO, GRAMATURA: 200/M ² MEDINDO 90 X 1,10 CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	UNIDADE	BELA BABY	01
10	TOALHA ESPONJA C/ CAPUZ ESTAMPADO 80% ALGODÃO, 20% POLIESTER, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 50 X 60 CM, CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	PACOTE	BELA BABY	01
11	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO (LENÇOL E FRINHA) TECIDO 100 % ALGODÃO: LENÇOL MEDINDO 120M X 80CM E FRONHA MEDINDO 35X25CM, CORES SOTIDAS E NEUTRAS	UNIDADE	BELA BABY	01
12	PIJAMA DE BEBÊ COM 2 PEÇAS (BLUSA E CALÇA COMPRIDA), COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (P), CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	UNIDADE	BELA BABY	01
13	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (COMP X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	UNIDADE	BELA BABY	01
14	TRAVESSEIRO PARA BEBE, ANTIALÉRGICO, ANTI SUFOCANTE, ESPUMA DE POLIURETANO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 29X19X03CM (COMP X LARG X ALT)	UNIDADE	BELA BABY	01
15	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM C/03 PARES.	UNIDADE	BELA BABY	01

RELAÇÃO DE ITENS DO LOTE II

1	BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E	UNIDADE	CAJUVIL	01
---	---	---------	---------	----

	ESPONJA, 1 UNIDADE, CORES BRANCA, VERDE CLARO, AMARELO CLARO OU TRANSPARENTE.			
2	FRALDA TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MACIO E ABSORVENTE, ESTAMPADO, MEDINDO 70 X 70CM. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PACOTE	MINAS REY	01
3	PACOTE COM PAR DE LUVAS, SAPATINHO E TOUCA 100% ALGODÃO, CORES NEUTRAS (TAMANHO ÚNICO)	PACOTE	BELA BABY	01
4	MACACÃO BODY 100% ALGODÃO, CORES SORTIDAS E NEUTRAS, (P)	UNIDADE	BELA BABY	01
5	CONJUNTO PAGÃO COMPLETO, LISO OU BORDADO. 100% ALGODÃO (P) PACOTE C/05 UNIDADES	UNIDADE	BELA BABY	01
6	CUEIRO – MANTA TAMANHO 80X80CM, FLANELADO, 100% ALGODÃO. ESTAMPADO 100% ALGODÃO PACOTE 03 UNIDADES	PACOTE	MINAS REY	01
7	BODY REGATA 100% ALGODÃO (P), CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	UNIDADE	BELA BABY	01
8	KIT ESCOVA E PENTE: A ESCOVA DE CERDAS MACIAS DE NYLON, O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS, COM TEXTURA EMBORRACHADA NA LATERAL DA ESCOVA E PENTE, CONTENDO 01 UNIDADE DE CADA.	UNIDADE	MURANO	01
9	COBERTOR PARA BEBE ANTIALÉRGICO COM ACABAMENTO EM VIES, FIBRA 100% ANTIALÉRGICO, GRAMATURA: 200/M ² MEDINDO 90 X 1,10 CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	UNIDADE	BELA BABY	01
10	TOALHA ESPONJA C/ CAPUZ ESTAMPADO 80% ALGODÃO, 20% POLIESTER, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 50 X 60 CM, CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	PACOTE	BELA BABY	01
11	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO (LENÇOL E FRINHA) TECIDO 100 % ALGODÃO: LENÇOL MEDINDO 120M X 80CM E FRONHA MEDINDO 35X25CM, CORES SOTIDAS E NEUTRAS	UNIDADE	BELA BABY	01
12	PIJAMA DE BEBÊ COM 2 PEÇAS (BLUSA E CALÇA COMPRIDA), COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (P), CORES SORTIDAS E NEUTRAS.	UNIDADE	BELA BABY	01
13	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES	UNIDADE	BELA BABY	01

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus –

MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por
MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2024.02.06 20:00:01 -03'00'

PE
CEP: 55.170-000

	PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (COMP X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES SORTIDAS E NEUTRAS.			
14	TRAVESSEIRO PARA BEBE, ANTIALÉRGICO, ANTI SUFOCANTE, ESPUMA DE POLIURETANO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 29X19X03CM (COMP X LARG X ALT)	UNIDADE	BELA BABY	01
15	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM C/03 PARES.	UNIDADE	BELA BABY	01

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O fornecimento dos itens será realizado por solicitações através das OF, só poderá ser iniciado após assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento contratual.

3.2 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos por este termo de referência.

3.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através de e-mails, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

3.5 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual.

3.6 - A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser feita conforme locais descritos na OF que podem variar.

3.7 - **Deverá ser entregue pela empresa vencedora os itens conforme a descrição do termo sem que falte nenhum produto que compõe os kits.**

3.8 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

MATHEUS
SOARES
CABRAL:1225377
7498

Assinado de forma digital
por MATHEUS SOARES
CABRAL:1225377498
Dados: 2024.02.06
20:00:10 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus –
PE

CEP: 55.170-000

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal. **Paula Izabele de Lima Oliveira** matricula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.9 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

3.9.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.9.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.9.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.10 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.11 – Os produtos devem ser entregues de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social **das 8:00 horas até a 12:00 horas, das 14:00 horas até as 16:00 horas.**

3.12 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

3.13 – Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 do Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente à entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

MATHEUS
SOARES
CABRAL:12253
777498

Assinado de forma
digital por MATHEUS
SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2024.02.06
20:00:20 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus –
PE

CEP: 55.170-000

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal. **Paula Izabele de Lima Oliveira** matricula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus –
PE

CEP: 55.170-000

**MATHEUS
SOARES
CABRAL:12
253777498**

Assinado de forma
digital por
MATHEUS SOARES
CABRAL:122537774
98

Dados: 2024.02.06
20:00:29 -03'00'

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

MATHEUS
SOARES
CABRAL:12
253777498

Assinado de forma
digital por
MATHEUS SOARES
CABRAL:122537774
98

Dados: 2024.02.06
20:00:42 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus –
PE

CEP: 55.170-000

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de janeiro de 2024.



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO
DA MADRE DE DEUS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MATHEUS
SOARES**
CABRAL:1225
3777498

Assinado de forma
digital por MATHEUS
SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2024.02.06
20:00:54 -03'00'

**MATHEUS S. CABRAL ME
FORNECEDOR**